



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter emergencial, o restabelecimento e ampliação das atividades ofertadas pelo Centro de Convivência do Idoso, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Justificativa: O Centro de Convivência do Idoso, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade encontra-se com as atividades interrompidas e fechado temporariamente, de acordo com informações extraídas na rede mundial de computadores.

O CCI quando em funcionamento, tinha suas atividades ofertadas ao seu público alvo, na Estrada do Incra, n.º 33, Bairro Ajuda de Baixo, sendo às mesmas de vultosa importância, eis que os idosos necessitam, sobremaneira de um espaço adequado e seguro com a promoção de atividades que proporcionem e incentivem a socialização e convivência comunitária, ampliem trocas culturais e de vivências, bem como para desenvolver o sentimento de cidadania.

Os serviços que estavam sendo oferecidos aos idosos que frequentavam o espaço eram a estimulação cognitiva, artes cênicas, serviço de psicologia, atendimento serviço social, dança sênior, artesanatos variados, pintura em tecidos, patchwork, bordados, confecção de bonecos, artesanato em jornal, academia e fisioterapia.

Sendo de grande relevância e necessidade o restabelecimento e a ampliação do CCI em Macaé.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Sessões, 13 de julho de 2023.

LUIZ MATOS

Vereador-autor